P. Lei 188/17
Executivo Municipal

Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI N.º 6.149/2017

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção à Associação Amigos de São João Batista AJOB.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para arcar com as despesas de repasse de subvenção à Associação Amigos de São João Batista - AJOB, associação civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.955.011/0001-90, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 09378/2017.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão anuladas parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.11.08.243.0020.1.015-449051-0627	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 21 de dezembro de 2017.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal